



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 068/2021

O Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar estudo de impacto visando alterar a Lei Municipal nº 1452/2013, que institui o auxílio-alimentação no Âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Leopoldina, para igualar o valor a ser concedido, a título de auxílio-alimentação, aos servidores do Magistério Municipal, tais como MaPa-R, MAMPA, MAMPB e Inspetor Escolar, com o conferido aos demais servidores municipais, passando, assim, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Santa Leopoldina/ES, 31 de maio de 2021.


JEFFERSON RODRIGUES

Vereador – PDT

Autor da Indicação

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

em 09 06 2021


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Há muito tempo tal benefício vem sendo reivindicado pelos servidores do magistério municipal.

De outro lado, a equiparação do auxílio ora sugerido, sem duvida alguma, desponta como medida de valorização dos servidores do magistério, tendo em conta o empenho que os servidores tem dispensado em favor da Administração Pública.

Vale lembrar, ainda, o caráter indenizatório da verba referida, que não deverá ser computada para fins de cumprimento de limites de gasto com pessoal, não havendo, portanto, ofensa à Lei Complementar nº. 101/2000.

Desse modo, pugna o autor desta proposição pelo apoio dos demais Membros desta Casa, com vistas à aprovação da matéria.